



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL DA SEC. DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA OFICIAL DE GABINETE DA SEC. DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA OFICIAL DE GABINETE DA SEC. DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 098/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 099/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 100/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia **ASSESSORA**
ESPECIAL DA SEC. DE
GOVERNO e dá outras
providências.

Pedagógico

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **EDVANDIA TEIXEIRA LIMA** para
o Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA SEC. DE GOVERNO** deste
município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia **OFICIAL DE
GABINETE DA SEC. DE
PROMOÇÃO E IGUALDADE
RACIAL** e dá outras
providências.

Pedagógico

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **ALINE SANTOS BASTOS** para o
Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE PROMOÇÃO E
IGUALDADE RACIAL** deste município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia **OFICIAL DE GABINETE DA SEC. DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL** e dá outras providências.

Pedagógico

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(a) **AURELIO FELIX TARRÃO** para o Cargo de **OFICIAL DE GABINETE DA SEC. DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 098/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**Concede Licença Prêmio a
Servidor Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **LUCIANA OLIVEIRA DE JESUS – Auxiliar de Serviços Gerais** Efetiva na Escola Municipal Salomão Ribeiro de Souza – sendo a **SEGUNDA LICENÇA PREMIO** do período de 01 de Abril de 2025 á 30 de Junho de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Abril de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 099/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**Concede Licença Prêmio a
Servidor Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **JAIR EUGENIA BARBOSA – Professora Efetiva** na Escola Municipal Jair Ferreira de Brito – sendo a **SEGUNDA LICENÇA PREMIO** do período de 01 de Abril de 2025 á 30 de Junho de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Abril de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 100/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**Concede Licença Prêmio a
Servidor Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **LARISSA DE CARVALHO NEVES – Auxiliar de Serviços Gerais** Efetiva na Escola Municipal Centro Educacional Jose Peregrino de Carvalho – sendo a **PRIMEIRA LICENÇA PREMIO** do período de 07 de Abril de 2025 á 06 de Julho de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Abril de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F074-C9F7-F16D-AB65-6325> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F074-C9F7-F16D-AB65-6325



Hash do Documento

ca7fd7c5c0c87197f9ccf22d343d5eab45d7fe6a4ce47060141607b11d2f3f1f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2025 10:50 UTC-03:00